



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 162/2018-CJCI**

**A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2018.7.007730-8), formulado pelo Dr. **LAURO ALEXANDRINO SANTOS**, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo nº 2017.7.000926-1), instaurado por meio da Portaria nº 052/2018-CJCI, de 16/04/2018;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado em desfavor do Senhor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CASTRO**, Servidor do Fórum da Comarca de Moju, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 03 de dezembro de 2018.

**Desª VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 05.12.18